



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

Lido em 18 DEZ 2023
gre
Responsável

13ª de 18 DEZ 2023
francesca
Mesa Diretora

13ª de 18 DEZ 2023
francesca
Mesa Diretora

EMENDA Nº 042/2023

Processo: 169/2023

Autoria: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.267/2023, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.267/2023, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, **totalizando o valor de R\$ 208.517,47 (duzentos e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**, as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, compreendendo:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2203 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL, voltado à aquisição de materiais permanentes e equipamentos, consistindo em 03 Autoclave Horizontal de Mesa 21 Litros, 15 Canetas de Alta Rotação Extra Torque, 08 Contra Ângulo Baixa Rotação com Refrigeração Intramatic, 10 Fotopolimerizador de Resinas, 08 Micromotor Baixa Rotação com Refrigeração Intramatic e 06 Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato, para o **fortalecimento das ações de promoção e proteção em saúde bucal oferecidas pelas unidades de saúde que oferecem atendimento odontológico à população**, com prioridade ao PSF VIII BOA ESPERANÇA, PSF II CIDADE BELA e PSF I VILA NOVA.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 14.258,73 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** na **Secretaria Municipal de Saúde**, junto à AÇÃO 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consistindo em 06 Cadeiras de Escritório, 01 Ar Condicionado Inverter 12.000 BTUs, 01 Balcão de Aço 120cm c/ tampo, 01 Máquina de Lavar Roupas 11Kg 110V, 01 Geladeira Fros Free 261 Litros e 01 Kit Cozinha Aço Armário/Balcão 6 portas e 1 gaveta, para a unidade de saúde **Programa Saúde da Família VIII Boa Esperança**.

se



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 de 18 DEZ/2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13 de 18 DEZ/2023
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 de 18 de 18 DEZ/2023
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

14 de 18 DEZ/2023
Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ/2023
Responsável

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de **R\$ 104.258,73 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** na **Secretaria de Esportes e Lazer**, junto a AÇÃO 1076 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTE E DE LAZER, voltados a obras e instalações, consistindo na construção de um Campo de Futebol ao bairro Boa Esperança, no espaço público caracterizado Praça NW-D, na esquina da Rua Laudicéia (NW-C2) c/ a Rua NW-E.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2024) para sua fiel execução.

Se

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

13ª de 18/DEZ 2023

[Assinatura]
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

17ª de 18/DEZ 2023

[Assinatura]
Mesa Diretora

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Lido em 18/DEZ 2023

[Assinatura]
Responsável

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

CMAF/jts/*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
13^o de 18/DEZ/2023
Fuadco
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14^o discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
14^o de 18/DEZ/2023
Fuadco
Mesa Diretora
JUSTIFICATIVA

Lido em 18/DEZ/2023
gts
Responsável

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pela Emenda Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pelas entidades beneficiárias das emendas, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

Leonce Klaus dos Santos
Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

CMAF/jts/*